



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 934

de 10 de novembro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ\$.45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Ncz\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41100308033 - Obras e Instalações.....Ncz\$. 45.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 10 de novembro de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=